# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

**LEI Nº 3.704**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO MINEIRO PARA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - CMCN**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Município de Varginha autorizado a firmar Convênio com o Centro Mineiro para Conservação da Natureza - CMCN.

**Art. 2º** O referido Convênio tem como objetivo estabelecer um programa de cooperação mútua entre o CMCN e o Município, no tocante às questões referentes ao meio ambiente, bem como, de apresentar propostas de trabalho para a adequação do atual aterro sanitário, e também, desenvolver estudos para a implantação de novo aterro sanitário.

**Art. 3º** O Município em decorrência do presente Convênio efetuará o repasse anual ao CMCN no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a serem desembolsados em duas parcelas iguais e semestrais no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

**Parágrafo único.** Para cada projeto, programa ou trabalho a ser realizado deverá ser elaborado Termo Aditivo específico, que determinará o prazo de duração das atividades, o valor a ser pago e demais informações necessárias, com prévia autorização Legislativa.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, pelo que não causarão impacto orçamentário.

**Art. 5°** Assinado o Convênio será remetido uma cópia do mesmo à Câmara Municipal para fins de acompanhamento e arquivamento.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Prefeitura Municipal de Varginha, 27 de junho de 2002; 119° da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

**MAURO TADEU TEIXEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JOSÉ OSWALDO FURLANETTO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**